

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som
Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU

Limpar

Consulta parcelas em aberto e situação do exercício de IPTU

SQL: 009.066.0677-2
Endereço: R CARLOS SAMPAIO , 138 VAGA - MATR 4367 CEP: 01333-020

IPTU - Exercício: 2025

DAMSP	Parcela	NL	Vencimento	Valores		Situação
				Lançado	Atualizado	
	1	1	09/02/2025	R\$53,28	R\$64,97	Parcela em Aberto
	2	1	09/03/2025	R\$53,28	R\$60,13	Parcela em Aberto
	3	1	09/04/2025	R\$53,28	R\$54,15	Parcela em Aberto
	4	1	09/05/2025	R\$53,28	R\$53,28	Parcela em Aberto
	5	1	09/06/2025	R\$53,28	R\$53,28	Parcela em Aberto
	6	1	09/07/2025	R\$53,28	R\$53,28	Parcela em Aberto
	7	1	09/08/2025	R\$53,28	R\$53,28	Parcela em Aberto
	8	1	09/09/2025	R\$53,28	R\$53,28	Parcela em Aberto
	9	1	09/10/2025	R\$53,28	R\$53,28	Parcela em Aberto
	10	1	09/11/2025	R\$53,28	R\$53,28	Parcela em Aberto

NL=Notificação de Lançamento PU=Parcela Única

Valor devido atualizado para exercício 2025: **R\$552,21**

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som
Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU

Limpar

SQL: 009.066.0677-2

Endereço: R CARLOS SAMPAIO , 138 VAGA - MATR 4367 CEP: 01333-020

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2025	1	R\$532,80	EM ABERTO
2024	1	R\$484,38	DÍVIDA ATIVA
2023	1	R\$463,50	DÍVIDA ATIVA
2022	1	R\$438,16	DÍVIDA ATIVA
2021	1	R\$398,30	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte [AQUI](#)

Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único